CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

CAMBARÁ PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 1-A/66

SÚMULA: Concede auxílio a Diaristas

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, Decretou, e EU, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder em forma de salário-doença, ao ex-diarista da Prefeitura Municipal, Leriano Cândido da Silva, a quantia de Cr$ 50.000(cinnoenta mil cruzeiros) mensal enquanto perdurar seu estado de enfermidade, a partir de Janeiro de 1.966.

Art. 2º- A verba a ser utilizada, deverá ser a verba consignada aos diaristas.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigôr na data de sua Publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES, em 12 de Maio de 1.966

COMISSÃO DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Já cópia